

EDITAL UNIFEBE nº 26/18

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente EDITAL, que estão abertas as inscrições para o “Concurso Fotográfico UNIFEBE 45 anos”, conforme segue:

1. DO CONCURSO

1.1. Fica instituído por meio do presente Edital no âmbito do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE o “Concurso Fotográfico UNIFEBE 45 anos”.

1.2. O presente Concurso tem por finalidade comemorar os 45 anos da UNIFEBE e estimular a cultura, o lazer, o desenvolvimento da criatividade e de observação de seus acadêmicos, egressos, professores, funcionários técnico-administrativos e membros da comunidade.

1.3. O presente Concurso é realizado com amparo no inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, de 20/12/71.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no Concurso Fotográfico UNIFEBE 45 anos pode ser realizada no período de 10 de julho a 19 de agosto de 2018, pelo Instagram.

2.2. A participação no presente Concurso é gratuita.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA / AVALIADORA

3.1. A Comissão Organizadora / Avaliadora do Concurso Fotográfico UNIFEBE 45 anos é constituída pelos seguintes membros:

- I – Thayse Helena Machado (Presidente);
- II – Suellen Pereira Rodrigues (Vice Presidente);
- III - Rafael Luiz Zen (Membro);
- IV – Robson Souza dos Santos (Membro);
- V – João Antonio Erbs (Membro).

Parágrafo único. A Comissão Organizadora / Avaliadora tem por competência a coordenação, supervisão e fiscalização de todas as atividades realizadas durante o período do Concurso, designar comissões Avaliadoras, receber reclamações, julgar recursos, entregar

premiações, afastar ou desclassificar participantes, resolver os casos omissos e decidir em última instância sobre questões rotineiras do Concurso que não estejam previstas neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do Concurso acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação oferecidos pelo Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, egressos, professores, funcionários técnico-administrativos da Instituição e membros da comunidade.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONCURSO

5.1. O tema do Concurso Fotográfico é os 45 anos da UNIFEBE e poderá abranger as diferentes atividades realizadas dentro e fora da Instituição, bem como sua infraestrutura física.

5.2. A participação é exclusivamente através do Instagram, mediante postagem de foto em seu próprio perfil. Fotografias publicadas nas histórias (story) não serão consideradas.

5.3. Para participar o usuário deverá ter o perfil aberto, postar a foto, marcar e seguir o perfil @UNIFEBE, e usar a hashtag #unifebe45anos.

5.4. Cada usuário poderá participar do Concurso com quantas postagens desejar, sendo uma fotografia por publicação e esta não deverá ter montagem, colagem, adesivo ou inserção de texto.

5.5. Não serão classificadas fotografias com teor comercial, ofensivo ou que promovam discriminação por motivo de origem, cor, raça, sexo, idade, opinião política, ideológica, crença ou consciência.

6. DA AVALIAÇÃO, DO JULGAMENTO E DOS RESULTADOS

6.1. As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Organizadora / Avaliadora, cujos membros não poderão, em hipótese alguma, se inscreverem no presente Concurso.

6.2. A Comissão Organizadora / Avaliadora no exame dos trabalhos apresentados observará, preponderantemente, os seguintes critérios:

- a) criatividade;
- b) relevância;
- c) composição fotográfica;

6.3. Como critério de desempate será adotado o texto de descrição da postagem, isto é, o que a imagem efetivamente representa para o usuário que a publicou.

6.4. O resultado do Concurso será anunciado no dia 29/08/2018 (Aniversário de Credenciamento da UNIFEBE), pelas redes sociais e por meio de Comunicado a ser publicado no site da UNIFEBE.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A Comissão Organizadora / Avaliadora selecionará entre os inscritos, 03 (três) fotos a serem premiadas, conforme a classificação abaixo:

- a) 1º Lugar: uma **JBL Charge 3**;
- b) 2º Lugar: uma **JBL Go**;
- c) 3º Lugar: uma **JBL Go**.

7.2. Os prêmios deverão ser retirados pelos vencedores, na UNIFEBE, até dez dias úteis após a publicação do resultado, conforme data agendada com a Assessoria de Comunicação e Marketing da UNIFEBE.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1. Ao participar do presente Concurso Fotográfico UNIFEBE 45 anos, o participante, ainda que tacitamente, aceita as regras nele instituídas, devendo cooperar para o regular funcionamento do Concurso, acatando as decisões da Comissão Organizadora / Avaliadora bem como as orientações transmitidas durante o período de realização do Concurso.

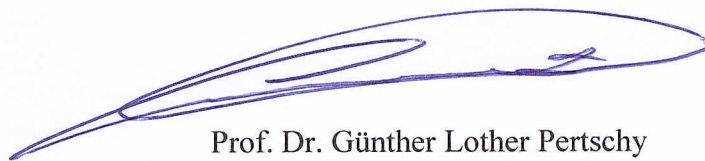
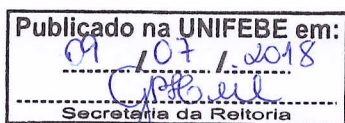
8.2. Todas as fotografias cedidas pelos autores e inscritas no Concurso poderão ser divulgadas no site da UNIFEBE, bem como em qualquer material e formato de divulgação ou veículo de comunicação, sem qualquer ônus para a UNIFEBE/FEBE.

8.3. Ao participarem do presente Concurso, os autores autorizam tacitamente a UNIFEBE/FEBE a divulgar suas fotografias com o respectivo crédito para fins culturais e educacionais, na forma da Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral) pelo período de até 03 (três) anos, podendo ser renovado, a critério das partes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos administrativamente pela Comissão Organizadora / Avaliadora do Concurso Fotográfico UNIFEBE 45 anos.

Brusque, 09 de julho de 2018.



Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Reitor

